

Relatório Técnico: Condições de Admissão às Provas e Exames (2025-2028)

1. Enquadramento e Âmbito de Aplicação

O presente relatório define as normas regulamentares para a avaliação externa e provas de equivalência à frequência, em conformidade com o **Despacho Normativo n.º 3/2026**, de 23 de fevereiro. Este diploma estabelece o regime para os anos letivos de **2025-2026**, **2026-2027** e **2027-2028**, revogando o anterior Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março.

O âmbito de aplicação abrange os estabelecimentos de ensino público, particular e co-operativo, bem como as escolas portuguesas no estrangeiro e estabelecimentos de iniciativa privada fora do território nacional que ministrem o currículo português.

2. Procedimentos Gerais de Inscrição e Documentação

Nos termos do Artigo 3.º, os alunos sem processo individual na escola de inscrição (incluindo aqueles fora da escolaridade obrigatória) devem submeter obrigatoriamente:

1. Cópia do Cartão de Cidadão ou documento de identificação substituto;
2. Documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas;
3. Declaração de frequência ou comprovativo de conclusão de curso para alunos de ofertas formativas (CEF, EFA, Profissionais) que realizem provas em escolas distintas da frequentada.

Prazos de Inscrição (1.ª Fase)

Conforme os Quadros I e II, os prazos fixados são:

- **2026:** de 6 a 19 de março.
- **2027:** de 5 a 18 de março.
- **2028:** de 3 a 16 de março.

Taxas de Inscrição e Isenções

A Classificação de Exame (CE) e a Classificação Final da Disciplina (CFD) estão sujeitas aos seguintes encargos (Artigos 17.º e 52.º):

Situação	Valor	Aplicabilidade e Isenção
Internos e Autopropostos (Escolaridade Obrigatória)	Isento	Isenção total em ambas as fases para aprovação ou prova de ingresso.

Inscrição Fora de Prazo	25,00€	Aplicável a todos os alunos após os prazos dos Quadros I e II.
Inscrição Fora de Prazo (Básico)	20,00€	Valor específico para alunos do Ensino Básico.
Melhoria de Classificação	3,00€	Alunos do Secundário por cada disciplina (2.ª fase ou ano subsequente).
Autopropostos (Fora Escolaridade Obrigatória)	10,00€	Pagamento único por fase no Ensino Básico.
Exclusão por Faltas	3,00€	Inscrição na 2.ª fase do Secundário (por disciplina).

3. Ensino Básico: Avaliação Externa e Equivalência

3.1. Provas de Monitorização da Aprendizagem (ModA)

Destinadas aos 4.º e 6.º anos, com inscrição automática. O ciclo de disciplinas (Quadro III) é:

- **2026:** Educação Artística (47) e Inglês (65).
- **2027:** Educação Física (48 e 69) e Educação Visual (66).
- **2028:** Ciências Naturais (49 e 60).

3.2. Provas Finais do Ensino Básico (9.º ano)

A admissão de alunos internos na 1.ª fase depende da avaliação sumativa interna, sendo excluídos (Artigo 19.º, n.º 2) os alunos com:

- a) Nível 1 simultâneo a Português (91) e Matemática (92);
- b) Nível < 3 em três disciplinas, se uma delas for Português ou Matemática com nível 1;
- c) Nível < 3 em quatro disciplinas, exceto se, Português e Matemática tiverem nível 2;
- d) Nível < 3 em três ou mais disciplinas em situações não previstas nas alíneas anteriores.

Condição de Admissão	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Inter-nos	Obrigatória se não verificados os critérios de exclusão acima.	Retidos na 1.ª fase ou faltas justificadas (Art. 45.º).
Alunos Auto-propostos	Ensino individual/doméstico ou fora da escolaridade obrigatória.	Não aprovação na 1.ª fase ou melhoria para conclusão de ciclo.

3.3. Provas de Equivalência à Frequência (PEF)

Aplicáveis aos 1.º, 2.º e 3.º ciclos para autopropostos. É obrigatória a realização para alunos com 14 anos (4.º ano) ou 16 anos (6.º ano) sem aprovação interna ou retidos por faltas (Artigos 27.º e 28.º).

4. Ensino Secundário: Exames Nacionais e Equivalência

4.1. Admissão a Exames Finais Nacionais

Os alunos internos devem apresentar uma Classificação Interna Final (CIF) ≥ 10 e frequência anual ≥ 8 no ano terminal. Destacam-se os códigos: Português (**639**), Matemática A (**635**), Biologia e Geologia (**702**), Física e Química A (**715**) e História A (**623**).

4.2. Provas de Equivalência à Frequência (PEF)

Realizam-se em disciplinas sem oferta de exame nacional. Conforme o **Quadro VIII**, incluem-se disciplinas terminais do 12.º ano como: Antropologia (**304**), Psicologia B (**340**), Sociologia (**344**), Direito (**329**), Economia C (**312**) e Filosofia A (**314**). A CFD nestas disciplinas resulta da CE se a prova for única, ou da média ponderada de componentes (E, P ou O).

5. Regimes Especiais e Adaptações

5.1. Português Língua Não Materna (PLNM)

- **Níveis A1, A2 e B1:** Realizam provas específicas: Básico (**43, 46, 63, 64, 93, 94**) e Secundário (**839**).
- **Nível B2 e Superior:** Realizam as provas regulares: Português (**41, 61, 91, 639**).

5.2. Alunos com Necessidades Específicas

Inclui a aplicação de "provas a nível de escola" (exceto se houver adaptações curriculares significativas, que isentam de provas externas). Alunos com surdez severa profunda realizam Português Língua Segunda (PL2) com os códigos **44, 62, 95 e 138**.

5.3. Dislexia e Perturbação Específica da Linguagem (PEL)

- **Ficha A:** Apoio à classificação para casos fundamentados com intervenção até ao final do 2.º ciclo.
- **Tempo Suplementar (30 min):** Apenas para situações **Graves** com fundamentação da EMAEI. Nas situações **Ligeiras ou Moderadas**, aplica-se exclusivamente a tolerância regulamentar de 30 minutos (Artigos 44.º e 85.º).

6. Situações Excecionais

6.1. Época Especial (agosto)

Destinada a Atletas de Alto Rendimento, Seleções Nacionais (requerimento até **29 de maio**), grávidas, pais estudantes e militares. Exige o depósito de caução de **25,00€**, devolvido após a realização da prova.

6.2. Contexto Hospitalar e Incapacidades

Alunos impossibilitados de deslocação por razões clínicas graves podem realizar provas no hospital, mediante relatório médico e autorização da direção clínica (Artigos 46.º e 87.º).

7. Garantias Administrativas: Reapreciação e Reclamação

7.1. Reapreciação Automática (9.º Ano)

Conforme o Artigo 24.º, o processo é automático para as Provas Finais quando:

- a) A CFD após a prova seja inferior à CIF;
- b) Aluno com CIF de nível 2 obtenha entre 64 e 69 pontos percentuais na prova.

7.2. Processo por Requerimento

a) **Consulta:** Pedido ao Diretor até ao final do dia útil seguinte à publicação. b) **Cópias:** Disponibilizadas pela escola no dia útil seguinte. c) **Pedido de Reapreciação:** Entregue nos 2 dias úteis seguintes à consulta, com alegação científica. d) **Depósito: 25,00€** por prova (restituído se a nota subir). e) **Reclamação:** Da decisão de reapreciação cabe reclamação para o Presidente do JNE no prazo de 2 dias úteis.

8. Ética e Irregularidades

É dever de todos os intervenientes o sigilo profissional (Artigo 90.º). Constituem irregularidades a posse de equipamentos de comunicação (ligados ou desligados) ou a identificação do aluno no corpo da prova (Artigo 93.º).

- **Fraude:** A ocorrência ou tentativa de fraude na 1.ª fase interdita o acesso à 2.ª fase no mesmo ano letivo.
- **Anulação:** Irregularidades sem fraude na 1.ª fase permitem a inscrição na 2.ª fase.